

## EDITAL SEDU Nº 40/2017

### **Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos das escolas públicas estaduais e de alunos de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do PRONATEC na ação MEDIOTECH, junto à Escola Técnica CEDTEC.**

O Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo torna público o processo de seleção e matrícula, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - **PRONATEC/MEDIOTECH**, para ingresso de alunos da rede pública estadual e de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, conforme Art. 2º, inciso IV da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a serem ofertados pela Escola Técnica CEDTEC, conforme **Anexos A e B** a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

#### **1 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2017/2 para o ingresso de alunos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com início das aulas previsto a partir do segundo semestre de 2017, a serem realizados sob as normas expressas deste Edital, de acordo com os Anexos A e B.

**1.1** O processo seletivo destina-se aos candidatos que estejam cursando a 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio regular nas escolas estaduais ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, conforme Art. 2º, inciso IV da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, em 2017.

**1.2** O aluno bolsista da rede privada de ensino deverá informar, no ato da inscrição, o CPF, o nome da escola onde está matriculado e a média final do ano letivo de 2016 em Língua Portuguesa e Matemática.

**1.3** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.4** O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos que se iniciarem a partir do 2º semestre de 2017.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), no ícone **INSCRIÇÕES PRONATEC/MEDIOTECH 2017**.

**2.2** Período: 03/07/2017 (a partir das 10 horas) a 11/07/2017 (até as 23 horas e 59 minutos).

**2.3** Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- a) estar matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio regular da rede pública de ensino ou da rede privada como aluno bolsista integral, durante todo o Ensino Médio.
- b) apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) preencher a ficha de inscrição, marcando a opção do curso escolhido;
- d) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso;
- e) residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos (Anexo
- f) para efetuar a inscrição é obrigatório o número de Registro Acadêmico (RA) da escola para alunos da rede estadual e a data de nascimento;
- g) para alunos bolsistas da rede privada de ensino, a inscrição será através do CPF, devendo também ser informado o nome da escola na qual o aluno está matriculado e o seu número de matrícula.

**2.4 Especificamente, para o Curso Técnico em Enfermagem, o candidato deve ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data anterior ao início das aulas, ou seja, 06/08/2017.**

**2.5** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

**2.6** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

**2.7** Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo próprio na ficha, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

**2.8** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

**2.9** O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato e conterá informações sobre o número da inscrição, o curso escolhido, bem como o local onde o curso será oferecido e a data de início das aulas.

**2.10** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição online, até às 23 horas e 59 minutos do dia 11/07/2017.

**2.11** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante.

**2.12** A SEDU/GEP e a Escola Técnica CEDTEC não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

#### **3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** Para efeito de seleção serão consideradas as pontuações da média final referente ao ano letivo de 2016 do candidato, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

**3.2** Os alunos bolsistas de instituições privadas de ensino deverão informar, no ato da inscrição, a média final do ano letivo de 2016 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com valor entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos.

**3.3** De acordo com a Portaria 817/2015, em seu Art. 61, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

**3.4** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

**3.5** Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pelo ofertante (Escola Técnica CEDTEC).

**3.6** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

**3.7** O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir-se do curso sem justificativa não poderá participar de outros processos seletivos por dois anos.

#### **4 - DA VALIDADE**

**4.1** O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes ao 2º semestre de 2017, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo B.

#### **5 - DA OFERTA DE VAGAS**

**5.1** A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo B deste edital.

**5.2** Do total de vagas ofertadas no curso reservam-se 5% para alunos com deficiências.

**5.3** A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

#### **6 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA**

**6.1** Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência, conforme relacionado no Anexo B.

#### **7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 12/07/2017 e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDU ([www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br)) a partir das 15 horas desse dia.

**7.2** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

**7.3** Os candidatos aprovados e não classificados (suplentes), dentro do número de vagas divulgadas, poderão ser convocados em 2ª chamada, ficando a cargo da Escola Técnica CEDTEC que executará o curso, a chamada de suplentes, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

#### **8 - DA MATRÍCULA**

**8.1** No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer à instituição ofertante (**Escola Técnica CEDTEC**) que realizar o curso, apresentar a via original e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição emitido pelo site que deve ser impresso pelo candidato no momento da inscrição;
- b) documento de identidade;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de reservista;
- e) CPF;
- f) comprovante de residência;
- g) duas fotos 3 X 4 recente;
- h) declaração original da escola comprovando a média final do ano letivo de 2016 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, a condição aluno matriculado, frequente e bolsista integral para os alunos provenientes da rede privada de ensino;
- i) declaração da escola comprovando a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino;
- j) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral;
- k) certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1999;

**8.2** Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

**8.3** Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

**8.4** De acordo o Art. 73 da Portaria 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso Técnico;

III - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;

IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;

V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

VI - descumprir os deveres expressos no **Termo de Compromisso** assinado no ato da matrícula;

VII - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VIII - não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas; e

IX - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

**8.5** A formalização de conta bancária do aluno menor de 18 (dezoito) anos, junto à instituição bancária para recebimento de bolsa auxílio transporte e alimentação, deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do pai ou responsável legal.

### **9 - DO INÍCIO DAS AULAS E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS OBRIGATÓRIOS**

**9.1** O calendário escolar prevê o início das aulas a partir do segundo semestre de 2017, conforme Anexo A.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**10.3** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), na qualidade de parceiro demandante do PRONATEC na ação **MEDIOTECH**.

**10.4** O aluno matriculado só terá direito ao diploma do Curso Técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio. O aluno deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado e/ou o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido pela Escola que realizar o curso.

**10.5** Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio Integrado, EJA ou que já tenham concluído o Ensino Médio Regular ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso ofertado pelo PRONATEC.

**10.6** De acordo com o Art. 55 da Portaria 817/2015 do PRONATEC, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

**10.7** O Art. 58 da Portaria 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

### **11 - DO PERFIL PROFISSIONAL**

Curso Escola Técnica CEDTEC	PERFIL DESCRITIVO APRESENTADO NO CNCT-CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS
Técnico em Mecânica	Atua na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais para construção mecânica.
Técnico em Enfermagem	Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Vitória, 30 de junho de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO A**

**CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	03/07/2017	Diário oficial do ES e site <a href="http://www.sedu.es.gov.br">www.sedu.es.gov.br</a>	-
Inscrições	03/07/17 a 11/07/17	No site do PRODEST <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	A partir das 15h no dia /03/2017 às 23h e 59 min do dia 11/07/2017.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	12/07/2017	No site do PRODEST <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	14/07/2017 a 21/07/2017	Na Unidade da Escola Técnica CEDTEC que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	24/07/2017 a 04/08/2017		
Início das Aulas	07/08/2017		Turno noturno

**ANEXO B**

**Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - PRONATEC/MEDIOTEC**  
**Ano Letivo: 2017**

**Endereço das unidades e municípios de abrangência**  
**Ofertante Escola Técnica CEDTEC**

Município	Unidade/Endereço	Municípios de abrangência para atendimento	Cursos	Vagas
Guarapari	Escola Técnica CEDTEC Guarapari: Rua Josias Cerutti, 375 - Praia do Morro- Guarapari (ES), CEP 29216-600. Telefone (27) 33626767	GUARAPARI ANCHIETA PIÚMA ALFREDO CHAVES	Enfermagem	50
Serra	Escola Técnica CEDTEC Serra: Avenida CIVIT, 911 - Parque Residencial Laranjeiras - Serra (ES), CEP 29165-032. Telefone (27) 30649250	SERRA VITÓRIA VILA VELHA	Mecânica	75
<b>TOTAL</b>				<b>125</b>